



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7489

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	397	148	33.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	816	100	20.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 93 00	936	100	1.320,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 93 00	954	100	2.500,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	987	100	2.250,00
Total:				59.070,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	119	100	3.000,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	163	100	9.000,00
02 05 01 27 122 0010 3010	4 4 90 52 00	187	100	2.250,00
02 08 01 10 301 0012 2318	3 3 90 30 00	384	148	16.500,00
02 08 01 10 301 0012 2318	4 4 90 52 00	388	148	16.500,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	939	100	1.320,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	961	100	2.500,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1033	100	8.000,00
Total:				59.070,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo